

# Estudo Técnico Preliminar 98/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 2921/2024

## 2. Objetivo

**2.1.** Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para aquisição de geladeiras, frigobares, ventiladores e purificadores de água para atender à demanda do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte como um todo, incluindo seus prédios administrativos, de armazenagem e zonas eleitorais, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

## 3. Descrição da necessidade

**3.1** Atualmente o TRE/RN conta com 60 zonas eleitorais e sede administrativa, que precisam estar devidamente equipadas para que seu funcionamento seja assegurado e o trabalho de seus funcionários possa ser realizado.

**3.2** Segundo o item 24.3.5 da NR 24, deve ser disponibilizado água potável no local de trabalho, sendo assim, se faz necessária a instalação de purificadores de água para que o item da Norma Regulamentadora seja cumprido.

**3.3** Segundo o item 17.8.4.2 da NR 17, a organização deve garantir o conforto térmico de seus trabalhadores, sendo assim, é importante a utilização de ventiladores para o controle da temperatura e da velocidade do ar em ambientes de trabalho onde não há a possibilidade de controle através de ar-condicionado.

**3.4** Conforme Instrução Normativa RFB nº 1700, aparelhos refrigeradores possuem tempo de vida útil estimada de 10 anos, que pode variar conforme o uso e outras variáveis. Tais aparelhos constituem parte vital das áreas de alimentação presentes em cada parte da organização, visto que permitem o armazenamento de produtos perecíveis que os colaboradores podem trazer para lanche ou almoço. Sendo assim, é necessário que cada copa possua geladeira ou frigobar devidamente operante para proporcionar local de armazenamento adequado para os alimentos. Considerando que esses aparelhos podem vir a quebrar e ficar inoperantes, e visando mitigar o tempo de falta desses aparelhos, faz-se necessário a compra e estocagem de exemplares para substituição imediata em caso de mal funcionamento.

**3.5** Avaliar a urgência da necessidade

**3.5.1** Não temos reserva técnica dos itens constantes dos pressentes estudos.

### 3.6 Dos riscos decorrentes da situação atual

**3.6.1 Caso a aquisição não seja efetivada, poderão ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento na distribuição às unidades do Tribunal**

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL	AMALDO RODRIGUES LIMA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 5.1 Requisitos orçamentários:

**5.1.1** O valor para essa demanda é de **R\$ 96.650,00 ( noventa e seis mil e seicentos e cinquenta reais )**, conforme prevista no PCA de 2024 sob o código : **PAT.XOO\_24.03**

### 5.2 Requisitos temporais

**5.2.1** Diante do exposto no tópico 2 desses estudos, a solução deve ser contratada ainda neste exercício, ante a necessidade de manter os ambientes de trabalho devidamente equipados.

### 5.3 Requisitos geográficos

**5.3.1** A empresa contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte.

### 5.4 Requisitos operacionais

**5.4.1** As futuras aquisições deverão ser entregues no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, situado na Rua da Torre, 534 – CEP 59015-380, Tirol, Natal-RN.

### 5.5 Requisitos de sustentabilidade

**5.5.1** A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber;

### 5.6 Requisitos fiscais e trabalhistas

**5.6.1** A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

### 5.7 Requisitos administrativos

**5.7.1** A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

## 5.8 Requisitos legais

**5.8.1** A depender da solução escolhida, poderá ser necessário a observância de Normas Regulamentares – NRs do Ministério do Trabalho, características do objeto a ser indicado como o mais viável.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Solução 1: realizar compra de geladeiras, frigobares, ventiladores e purificadores de água conforme estimativas de quantidades necessárias.

6.1.1 O TRE/RN não dispõe de exemplares sobressalentes desses materiais citados, sendo assim, realizaria a compra das quantidades cabíveis de cada material para realizar a instalação nos lugares que demonstraram interesse, tem condições técnicas de instalação e necessitam de imediato do material, bem como manter estoque de reserva para caso de trocas.

6.2 Solução 2: realizar aquisição de geladeiras, frigobares, ventiladores e purificadores de água individualmente apenas quando solicitado.

6.2.1 Essa solução visaria realizar os pedidos de aquisição de maneira individualizada e somente após a quebra ou mal funcionamento desses aparelhos, esperando que houvesse a necessidade e solicitação para somente após isso realizar o processo de compra.

6.3 Nesse contexto a Solução 1 se faz mais viável pois os materiais mencionados são de utilização diária e também são utilizados para que o TRE/RN fique de acordo com as Normas Regulamentadoras emitidas pelo ministério do trabalho, sendo assim, precisam ter o menor tempo possível de logística entre a solicitação e o envio, tempo diminuído este que é proporcionado apenas pela Solução 1.

## 7. Descrição da solução como um todo

### 7.1 Aquisição dos materiais necessários pelo TRE/RN

7.1.1 Realizar a aquisição de geladeiras, frigobares, ventiladores e purificadores de água, conforme estimativas de quantidade previamente realizadas, e realizar a distribuição e instalação dos exemplares na SEDE, COJE e em cada Cartórios Eleitorais conforme a necessidade e demonstração de interesse de cada ZE.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Trata-se da aquisição de máquinas e equipamentos na quantidade descrita na tabela abaixo para uso na Sede do TRE/RN, COJE e Cartórios Eleitorais, conforme solicitações já existentes e demanda

histórica dos bens, ressaltando que em muitos casos os bens já estão com a vida útil ultrapassada e necessitam de troca para evitar contaminações (filtro) como também gastos energéticos alto, no caso das geladeiras e frigobares.

Material	Quantidade solicitada .	Quantidade requisitadas pelas unidades do TRE.	Unidades requisitantes	Saldo
GELADEIRA	<b>10</b>	3	ZE 49 <sup>a</sup> , ZE 58 <sup>a</sup> , CT cozinha Coje.	7
Refrigerador ( tipo Frigobar)	<b>10</b>		Serão trocados pelos mais antigos, que possuem alto gastos energéticos.	10
Ventilador	<b>50</b>	36	30 para SUE , ZE 14 <sup>a</sup> 1 und, ZE 49 <sup>a</sup> 4 und, SAMS 01 und.	14
Purificador de água	<b>21</b>	20	Ze's 06 <sup>a</sup> ,08 <sup>a</sup> ,19 <sup>a</sup> ,23 <sup>a</sup> ,32 <sup>a</sup> ,35 <sup>a</sup> , 37 <sup>a</sup> ,38 <sup>a</sup> ,39 <sup>a</sup> ,40 <sup>a</sup> ,41 <sup>a</sup> ,45 <sup>a</sup> ,46 <sup>a</sup> , 50 <sup>a</sup> , 52 <sup>a</sup> ,63 <sup>a</sup> ,64 <sup>a</sup> ,65 <sup>a</sup> ,67 <sup>a</sup> e 68 <sup>a</sup>	1

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 96.650,00

9.1 Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação, a equipe de planejamento pesquisou dados do sistema ASI WEB cuja estimativa foi feita com base na relação entre a demanda prevista para 2024.

9.2 A estimativa total da aquisição é de R\$ 96.650,00, distribuídos conforme quadro abaixo:

Material	Unidade	Valor Unitário	Quantitativo	Valor Total R\$
Geladeira	Unidade	2.700,00	10	27.000,00
Refrigerador compacto ( tipo Frigobar)	Unidade	1700,00	10	17.000,00
Ventilador	Unidade	465,00	50	23.250,00
Purificador de água.	Unidade	1400,00	21	29.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>96.650,00</b>

9.3 Ressalte-se que os valores anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações.

9.4 os sites pesquisados foram os descritos abaixo.

- a. 1. <https://www.casasbahia.com.br/geladeira-refrigerador-consul-frost-free-1-porta-crb39a-342-litros-branco-150428114>
- b. 2. <https://www.magazineluiza.com.br/geladeira-refrigerador-consul-frost-free-1-porta-branca-com-gavetao-342l-crb39a/p/010038401/ed/ref1/>
- c. 3. [https://www.mercadolivre.com.br/geladeira-frost-free-crb36a-300l-com-freezer-supercapacidade-branca-consul-220v/p/MLB6077884?product\\_trigger\\_id=MLB6077884&attributes=COLOR%3ABranco%2CVOLTAGE%3A220V&quantity=1](https://www.mercadolivre.com.br/geladeira-frost-free-crb36a-300l-com-freezer-supercapacidade-branca-consul-220v/p/MLB6077884?product_trigger_id=MLB6077884&attributes=COLOR%3ABranco%2CVOLTAGE%3A220V&quantity=1)
- d. 4. [https://www.zoom.com.br/frigobar/frigobar-crc08-consul-80-litros?\\_lc=88&searchterm=frigobar](https://www.zoom.com.br/frigobar/frigobar-crc08-consul-80-litros?_lc=88&searchterm=frigobar)
- e. 5. [https://www.zoom.com.br/frigobar/frigobar-crc08-consul-80-litros?\\_lc=88&searchterm=frigobar](https://www.zoom.com.br/frigobar/frigobar-crc08-consul-80-litros?_lc=88&searchterm=frigobar)
- f. 6. [https://www.zoom.com.br/frigobar/frigobar-ngv-10-venax-82-litros?\\_lc=88&searchterm=frigobar](https://www.zoom.com.br/frigobar/frigobar-ngv-10-venax-82-litros?_lc=88&searchterm=frigobar)
- g. 7. [https://www.leroymerlin.com.br/frigobar-compacto-branco-80l--220v-consul\\_89710222](https://www.leroymerlin.com.br/frigobar-compacto-branco-80l--220v-consul_89710222)
- h. 8. [https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-ventisol-new-50-cm-3-pas?\\_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna](https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-ventisol-new-50-cm-3-pas?_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna)
- i. 9. [https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-arno-xtreme-force-breeze-vb52-50-cm-6-pas-3-velocidades?\\_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna](https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-arno-xtreme-force-breeze-vb52-50-cm-6-pas-3-velocidades?_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna)

- j. 10. [https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-ventisol-turbo-6-50-cm-6-pas-3-velocidades?\\_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna](https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-ventisol-turbo-6-50-cm-6-pas-3-velocidades?_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna)
- k. 11. [https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-mondial-turbo-vtx-50c-8p-50-cm-8-pas-3-velocidades?\\_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna](https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-mondial-turbo-vtx-50c-8p-50-cm-8-pas-3-velocidades?_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna)
- l. 12. [https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-wap-rajada-turbo-w130-50-cm-5-pas-3-velocidades?\\_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna](https://www.zoom.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-coluna-wap-rajada-turbo-w130-50-cm-5-pas-3-velocidades?_lc=88&searchterm=ventilador%20de%20coluna)
- m. 13. <https://www.europa.com.br/purificador-europa-da-vinci-ice-branco/p?skuId=9601>
- n. 14. <https://www.uticasadosfiltros.com.br/purificador-agua-refrigerado-por-compressor-soft-star-branco/p>
- o. 15. <https://bebedourosecia.com.br/produto/purificador-agua-refrigerado-por-compressor-soft-star-branco-127v-e-220v/>

Material	Unidade	Valor Unitário	Quantitativo	Valor Total R\$
Geladeira	Unidade	2.700,00	10	27.000,00
Refrigerador compacto ( tipo Frigobar)	Unidade	1700,00	10	17.000,00
Ventilador	Unidade	465,00	50	23.250,00
Purificador de água.	Unidade	1400,00	21	29.400,00

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A aquisição ocorrerá em uma única parcela.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto apenas para o purificador de água, que será necessário a SEMAT providenciar a compra dos refis

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se prevista no PCA de 2024 sob o código PAT.XOO\_24.03.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Proporcionar ambiente de trabalho digno e bem equipado aos colaboradores do TRE/RN, garantindo que possam realizar suas tarefas de maneira apropriada e de acordo com as Normas Regulamentadoras.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não aplicável, pois a Seção já dispõe de espaço físico disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos bens objeto deste Estudo Preliminar, observarão a legislação vigente e alterações pertinentes, devendo observar os critérios de sustentabilidade ambiental, incumbindo à CONTRATADA, em especial:

15.1 Observar as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 3 de 15/10/2009, nº 4 de 11/11/2009, nº 5, de 18/12/2009 e nº 6 de 23/12/2013, nos seguintes termos:

a) Deverão ser consideradas, com o que se estipula neste Estudo, todas as normas inerentes à aquisição/fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, do INMETRO, ANVISA, CONAMA, ABNT/NBR, recomendações ambientais e sustentáveis, assim como normas relativas aos serviços de comercialização e industrialização, compreendendo entre outras:

- Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 6.938/1981-Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA);
- Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Decreto nº 7.404/2010 – Regulamenta a Lei nº 12.205/2010;
- Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desenvolvimento sustentável nas contratações.

15.2 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.3 Quando da retirada dos resíduos sólidos, subproduto da montagem do mobiliário do edifício do COJE, da CONTRATANTE, deverá ser observado a legislação de proteção ao meio ambiente em vigor e as melhores práticas de sustentabilidade ambiental quanto ao descarte desses resíduos.

15.4 Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

15.5 Importante, outrossim, ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMALDO RODRIGUES LIMA**

Membro da comissão de contratação

**ANDREA KARLA MENEZES PROTASIO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2024 às 13:06:25.